

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS  
REALIZADA NO DIA SEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE: Aos  
seis dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade  
de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do  
Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Ramiro Mar-  
ques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e senhores vereadores:  
Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, José Alves da

-6 NOV. 1989

Silva, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e trinta minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.====

===== BALANÇETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia três do corrente que apresenta um saldo de setenta e sete milhões cento e sessenta e seis mil quatrocentos e treze escudos e quarenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo cinquenta e dois do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias trinta de Outubro e três do corrente havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para condução de velocípedes, catorze; canídeos, onze; caça seis; uso e porte de arma de caça, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE EM OLIVEIRA DE AZEMEIS"- ABERTURA DE PROPOSTAS: Continuando e em resultado de concurso público publicado no Diário da República, número duzentos e vinte terceira Série de vinte e três de Setembro do corrente ano, disse o senhor Presidente que se ia proceder à abertura dos sobreescritos dos concorrentes. Cumprido o disposto no artigo oitenta e dois do Decreto- Lei número duzentos e trinta e cinco barra oitenta e seis de dezoito de Agosto, verificou-se que apresentaram propostas as seguintes empresas que se mencionam pela ordem de entrada dos seus sobreescritos nestes serviços: um- Carlos Rodrigues de Braga; dois- Boal & Silva, Limitada, de Vila Nova de Foz Côa; três- Soares da Costa S.A., do Porto; quatro- Silva & Costa Limitada de Porto de Mós; cinco- Severo de Carvalho S.A. de sever do Vouga; Seis- Mota & Companhia S.A. de Amarante; sete- Sousa, Resende & Rodrigues S.A. de Gondomar; oito- Manuel Francisco de Almeida, Limitada, de Travanca, Oliveira de Azeméis; nove- V.R. Sociedade de Construções Vila de Rei, de Lisboa; dez- Corul, Construções e Reparações Urbanas Limitada, de Lisboa; onze- Sousa & Bernardo Limitada, de Coimbra; doze- M. Bronze S.A., da Maia; treze- Marsilop- Construções Martins & Ferreira da Silva Limitada, de Anadia; catorze- Ipebal, Construções e Obras Públicas Limita-

- 6 NOV. 1989

da de Pessegueiro do Vouga; quinze- Ferreira da Rocha Limitada, de São João da Madeira; dezasseis- António Brandão Ferreira Serrano & Filhos, Limitada, de Santa Maria da Feira; dezassete- Fundáguia- Sondagens e Prospecção Geológica, Limitada do Porto. Finda a leitura da lista de concorrentes, sem que tivesse havido qualquer reclamação, procedeu-se à abertura dos sobrescritos exteriores e, de imediato, dos que continham a indicação "documentos." Depois de rubricados, e em sessão secreta, foram os mesmos analisados e, por unanimidade foram excluídos os seguintes concorrentes: número um, Carlos Rodrigues, de Braga, por não apresentar a declaração elaborada de acordo com a alínea a) do número catorze, ponto um, do programa de concurso e por não ter apresentado documento comprovativo do último pagamento da Contribuição Industrial; número dois- Boal & Silva, Limitada, de Vila Nova de Foz Côa, por não ter apresentado documento comprovativo do último pagamento da Contribuição Industrial e número quatro, Silva & Costa Limitada de Porto de Mós, também por falta de apresentação de documento comprovativo do último pagamento da Contribuição Industrial, sendo admitidos todos os restantes. Já em sessão pública e anunciados os concorrentes excluídos, sem que se verificasse qualquer reclamação, procedeu-se à abertura dos sobrescritos que continham as propostas dos concorrentes admitidos as quais apresentavam os seguintes valores: três- Soares da Costa, cento e cinquenta e sete milhões setecentos e dois mil setecentos e catorze escudos e noventa centavos e variante de cento e sessenta e dois milhões novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinco escudos e setenta centavos; cinco- Severo de Carvalho, cento e sessenta e oito milhões cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco escudos; seis- Mota & Companhia, cento e noventa e um milhões trezentos e noventa e sete mil quinhentos e dez escudos e condicionada do mesmo montante com redução do prazo de execução para doze meses; sete- Sousa, Resende & Rodrigues, cento e quarenta e oito milhões cento e sessenta e oito mil e setecentos escudos e variante de cento e quarenta e seis milhões setenta e um mil e quatrocentos escudos; oito- - Manuel Francisco de Almeida, cento e cinquenta e um milhões quinhentos e trinta e três mil duzentos e vinte e três escudos; Nove- V. R. Sociedade Construções Vila de Rei, Limitada, cento e cinquenta e dois milhões setecentos e setenta e seis mil novecentos e trinta escudos; dez- Corul, cento e noventa e sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e oito escudos; onze- Sousa & Bernardo, cento e quarenta e nove milhões oitenta

e nove mil e setecentos escudos, variante de cento e quarenta e nove milhões oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa escudos e condicionada de cento e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e seis mil seiscents e oitenta escudos com redução de prazo para doze meses; Doze- M. Bronze, cento cinquenta e nove milhões novecentos e um mil quatrocentos e dois escudos e variante de cento cinquenta e três milhões novecentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e sete escudos; treze- Marsilop, cento e sessenta e sete milhões quinhentos quarenta e oito mil cento cinquenta escudos, proposta B cento e sessenta e dois milhões oitocentos e cinquenta mil seiscents e cinquenta escudos, proposta C cento setenta e cinco milhões novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete escudos e cinquenta centavos e proposta D cento e setenta milhões novecentos e noventa e três mil cento oitenta e dois escudos e cinquenta centavos; Catorze- Ipebal, cento quarenta e dois milhões cento e dezoito mil e setecentos escudos e variante de cento trinta nove milhões oitocentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta escudos; Quinze- Ferreira da Rocha, cento cinquenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil e trezentos escudos e variante de cento e cinquenta e dois milhões cinquenta e quatro mil e cem escudos; dezasseis- António Brandão Ferreira Serrano & Filhos, cento e oitenta e cinco milhões quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos escudos; dezassete- Fundáguia, cento sessenta e dois milhões oitocentos quarenta e nove mil duzentos e catorze escudos e variante de cento setenta e nove milhões cento trinta e quatro mil cento e trinta e cinco escudos e quarenta centavos. Feito o seu exame formal e depois de rubricadas as propostas, o representante da concorrente número onze, Rodrigo José Matos de Sousa, sócio gerente da empresa Sousa & Bernardo Limitada, ditou as seguintes reclamações relativamente à concorrente número sete, Sousa Resende & Rodrigues, Limitada, por esta não ter apresentado documento comprovativo do pagamento da última prestação do I.R.C., tendo juntado unicamente a do primeiro pagamento (mês de Junho); com referência à concorrente número catorze, Ipebal por não ter juntado qualquer prova de pagamento do I.R.C. no presente ano e a declaração em como não deve qualquer contribuição ou imposto à Fazenda Nacional nos últimos três anos, ter sido elaborada em dois de Junho do corrente ano quando devia ter data posterior à da abertura do concurso. Ainda quanto a esta concorrente reclamou contra a sua proposta variante por dela não constar a descrição técnica. Nos termos do número cinco do

- 6 NOV. 1989

do artigo oitenta e cinco, do Decreto- Lei número duzentos e trinta e cinco/oitenta seis de dezembro de Agosto, a Câmara decidiu imediatamente sobre estas reclamações, tendo deliberado por unanimidade rejeitá-las com os seguintes fundamentos:a) Quanto à não apresentação dos conhecimentos do IRC, por tal não ser exigido no respectivo programa de concurso; b) sobre a data de declaração a que se refere a alínea a) do número catorze, ponto um, do programa do concurso, a data que dela consta é de dois de Outubro de oitenta e nove com reconhecimento de assinatura de dois de Novembro do mesmo ano; c) Acerca da admissão da proposta variante o concorrente apresenta os indicativos da natureza e volume dos trabalhos não sendo portanto exigida a descrição técnica. Ao concorrente reclamante foi chamada a atenção para o disposto no número dois do artigo noventa e um do supra citado diploma. Finalmente e dadas as razões expostas, a Câmara deliberou por unanimidade admitir todas as propostas e, bem assim, remetê-las aos seus serviços técnicos de obras para apreciação e parecer com vista a ulterior resolução.

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO:** Prosseguindo, a Câmara, com a concordância da proprietária Edir de Andrade Costa Pinto Bessa, deliberou por unanimidade renovar por mais um ano o arrendamento de um prédio rústico, sito no lugar de Aguincheira, freguesia de São Tiago de Riba Ul, que vem sendo utilizado como lixeira do Município.

**DRENAGEM E TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS DE SÃO JOÃO DA MADEIRA E OLIVEIRA DE AZEMEIS- PAGAMENTO DE FACTURAS:** Ainda por unanimidade, a Câmara deliberou autorizar o pagamento da importância de duzentos e vinte cinco mil escudos acrescida de trinta e oito mil duzentos e cinquenta escudos de Imposto sobre o Valor Acrescentado, no total de duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta escudos, à empresa "Hidurbe- Consultores de Hidráulica, Limitada", do Porto, pela execução de levantamentos topográficos referentes à obra em epígrafe.

**CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR- RESTAURANTE DA PISCINA MUNICIPAL - ABERTURA DE CONCURSO:** Acto contínuo e sob proposta do vereador, senhor Manuel Marques Tavares, a Câmara deliberou unanimemente abrir concurso público para concessão da exploração do bar- restaurante da piscina Municipal nas condições constantes da minuta que se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que vai ficar anexada a este livro de actas e a fazer parte integrante da presente deliberação.

- 6 NOV. 1989

===== ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS: Por proposta do vereador senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes subsídios: de vinte mil escudos, a Jardim de Infância de Faria de Cima; Cucujães para aquisição de material; de vinte mil escudos ao Jardim de Infância de Figueiredo, Pinheiro da Bemposta para compra de material lúdico e de desgaste e produtos de limpeza; de vinte mil escudos a Jardim de Infância de Faria de Cima, Cucujães (pavilhão pré-fabricado) como verba para arranque do jardim.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS A FREGUESIA: No uso da palavra, o vereador senhor Arlindo Correia propôs e a Câmara deliberou aprovar por unanimidade o fornecimento de materiais para obras, às seguintes freguesias: à freguesia de Fajões, cem lancis de mil por zero vírgula quinze por zero vírgula doze, para construção de um passeio na estrada principal; à freguesia de Osseila, vinte e cinco manilhas de trinta, vinte e cinco metros de tubo plástico de duas polegadas e seis sacos de cimento, para remodelação do fontenário público do lugar de Sobradelo.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO JORNAL "A VOZ DE AZEMEIS": Seguidamente, e sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou unanimemente conceder um subsídio do montante de cento e vinte mil escudos, ao jornal "A Voz de Azeméis, para apoio na deslocação de um aluno do Curso de Jornalismo realizado em Oliveira de Azeméis, aos Estados Unidos da América.=====

===== AQUISIÇÃO DE BALOIÇOS- ADJUDICAÇÃO: Em complemento do deliberado em reunião ordinária de dezassete de Julho último, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar o preço unitário de vinte e seis mil escudos, para o fornecimento de baloiços de três lugares apresentado pela Sociedade Industrial de Cucujães Limitada, por ser o mais conveniente.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO 318/80: Seguidamente o senhor Presidente apresentou o requerimento de FERNANDO CARLOS JACOMO, casado, residente no lugar de Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, que requer aditamento ao seu processo número trezentos e dezoito barra oitenta, referente a construção de habitação e com o qual pretende legalização de todos os muros de vedação e divisórios. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo ser autuado uma vez que construiu sem a devida licença, fixando-se a coima em cinco mil escudos.=====

===== VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO: Acto contínuo o senhor Presidente apresen-

- 6 NOV. 1989

tou o pedido de ANTONIO GOMES DE CASTRO, casado, residente no lugar de vila Nova, freguesia de Cucujães na qualidade de proprietário, requer viabilidade de ampliação de um prédio com a área de mil e duzentos metros quadrados, sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães e as seguintes confrontações: norte caminho público, sul José Oliveira Castro, nascente e poente Estrada Nacional trezentos e vinte e sete - um. A Câmara deliberou por unanimidade não ser de considerar a presente viabilidade uma vez que não é apresentada relativamente ao novo arruamento que previa o estudo incluído no PGU mas sim a um arruamento que se diz rectificado mas de cujo projecto a Câmara não possui qualquer elemento em projecto nem tão só em estudo. Como apresenta não poderá ser apreciado nem considerado.

EXPOSIÇÃO DE AVELINO ROCHA DE PINHO:- Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou o requerimento de AVELINO ROCHA DE PINHO, casado, comerciante, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesár que vem expor o Seguinte: O requerente adquiriu por escritura lavrada no Primeiro Cartório de Oliveira de Azemeis, em vinte e dois de Julho de setenta e quatro, um terreno rústico em conjunto com Joaquim da Rocha Pinho e Manuel Francisco de Almeida na proporção de dois quartos para o requerente e um quarto para cada um dos restantes comproprietários. O referido terreno encontra-se inscrito na matriz, prédio rústico sob os artigos trezentos e quarenta e quatro e trezentos e quarenta e cinco (quatro quintos de cada) e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial deste Concelho sob o número sessenta e sete mil duzentos e nove, visto que os restantes um quinto de cada já foram desanexados por escritura de divisão labrada em seis de Julho de setenta e três. O terreno de acordo com os três comproprietários, foi devidamente demarcado, ficando com as dimensões indicadas na planta topográfica anexa à escala um por mil. Desde então cada um dos comproprietários passou a cultivar os terrenos que lhe couberam de comum acordo, tendo mesmo um deles - Manuel Francisco de Almeida - levado a efeito uma construção devidamente licenciada, de um prédio de cave, rés do chão e dois andares, devidamente assinalada na planta topográfica. O requerente não está interessado em manter em comum a parte que lhe cabe, pelo que pretende submeter a Tribunal uma acção especial de arbitramento para divisão de coisa comum, para assim poder levar a efeito no seu terreno a construção de um prédio destinado a comércio e habitação. Assim, requer lhe seja certificado para efeitos de acção a submeter a Tribunal que a refe-

13 NOV. 1989

rida divisão é viável na forma indicada na planta topográfica à escala de um por mil, ou seja, nos termos em que os comproprietários acordaram na citada demarcação. A Câmara deliberou por unanimidade certificar a impossibilidade de divisão como descreve, dada a falta de elementos na Câmara dos acordos referidos, os quais teriam de ser documentados por instrumento complementar à escritura existente, Dê-se conhecimento do parecer técnico .=====

===== FORNECIMENTO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO DE 88/89 - ADJUDICAÇÃO :-

No seguimento da deliberação de dezoito de Setembro findo e de acordo com a informação técnica, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à adjudicação dos materiais constantes do mapa que se reproduz em fotocópia e que ficará anexo a este livro de actas fazendo parte integrante d/mesmo.

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,

Alexander Grunberg  
dezoito de Novembro de 1989  
Director de Departamento administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.

José António Vaz Gomes Ferreira Pereira  
Presidente da Junta de Freguesia  
Bento

José Afonso da C.  
Presidente da Junta de Freguesia  
Delmeida da C.  
Alexander Grunberg

Sr. Sebast

Sr. Alva.